



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000

CNPJ 08.114.753/0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br

Telefax: (0XX84)3264.2311

**ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº
01/2020 - CANGUARETAMA/RN**

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO RN (FEMURN) –
EXTRATO DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO**

CONTRATADA: REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 02.365.912/0001-92) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN

OBJETO: FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO, TIPO “B”, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À REALIZAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E PARA O FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS, AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ATENDIMENTO À SAÚDE GRATUITA, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, MARCA MERCEDES BENZ

BASE LEGAL: ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; Adesão ao Pregão Eletrônico com Registro de Preços Nº 02/2020 DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN.

VALOR : R\$ 204.500,00 – (DUZENTOS E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Vigência: 22.10 a 31.12.2020;

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito do Município de Taipu/RN;

Pela Empresa

Reunidas Veículos e Serviços LTDA,
SR. CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA
CPF:983.551.554-91

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:F43E8545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - ADESÃO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2020 - MUNICÍPIO DE
CANGUARETAMA/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 02.365.912/0001-92) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN

OBJETO: FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO VAN, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA 20 (VINTE) PASSAGEIROS + 01 (UM) MOTORISTA. DADOS TÉCNICOS: MOTOR 04 CILINDROS, TURBOCOOLER; POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV A 3800 RPM; CILINDRADA 2143M3 CÂMBIO 06 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 01 RÉ; FREIOS A DISCO NAS 04 RODAS, INCLUSIVE ABS, ASR, BAS, EBV E ABA; PESO APROXIMADO 3300KG; ITENS OBRIGATORIOS EM CONFORMIDADE COM CONTRAN; VELOCÍMETRO; PISCA; HIDRÔMETRO; PISCA ALERTA; LUZ BAIXA; LUZ ALTA; LUZ DE FREIO; ALARME SONORO DE RÉ; CINTO DE SEGURANÇA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA DO CONTRAN; ENCOSTO DE CABEÇA, SEGUNDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN; DISPOSITIVO DESTINADO AO CONTROLE DE EMISSÃO DE GASES POLUENTES E DE RUÍDO SEGUNDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN; EQUIPAMENTO SUPLEMENTAR DE RETENÇÃO – AIR BAG FRONTAL PARA O CONDUTOR E O PASSAGEIRO DO BANCO DIANTEIRO (LEI 11.910 DE 2009); EQUIPAMENTOS DE SÉRIE; DIREÇÃO ELÉTRICA; AR CONDICIONADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA; DESEMBAÇADOR TRASEIRO; IMOBILIZADOR ELETRÔNICO; BANCOS INDIVIDUAIS E

RECLINÁVEIS; TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO CENTRALIZADO COM CONTROLE REMOTO; VIDRO ELÉTRICO; FARÓIS DE NEBLINA; PARA-BRISA DEGRADÉ; TACÓGRAFO; COM ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE; COM TV E KIT MULTIMÍDIA. OBS.: O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, MARCA MERCEDES BENZ

BASE LEGAL: ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; Adesão ao Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 01/2020 DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN.

VALOR : R\$ 250.000,00 – (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Vigência: 22.10 a 31.12.2020;

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito do Município de Taipu/RN;

Pela Empresa

Reunidas Veículos e Serviços LTDA,
SR. CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA
CPF:983.551.554-91



Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:1989281B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 21 DE OUTUBRO DE
2020.

O Prefeito Municipal de Taipu/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 88 das Normas do Cerimonial Público, aprovadas pelo Decreto número 70.274, de 9 de março de 1972 e notadamente pela competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos, e:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Djalma Ferreira da Cruz**, Servidor do Município de Taipu/RN;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade de Taipu/RN no decorrer de sua vida como cidadão e no exercício da função de servidor público municipal;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Taipu/RN e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

CONSIDERANDO, que o luto oficial é um modo de demonstrar tristeza e solidariedade em relação a líderes locais e demais personalidades importantes;

CONSIDERANDO, por fim, que este decreto não representa a suspensão de expedientes, feriados ou liberação das atividades normais dos órgãos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Taipu/RN, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Servidor Público do Município de Taipu/RN, **Senhor Djalma Ferreira da Cruz**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.